



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2017

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2017 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. CNPJ 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, nº. 393, 1º. Andar, Caetité-BA, denominada de contratada, representada pela sócia Bruna Neves de Oliveira, RG 08621345-87-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, Assessoria para a prestação dos serviços de Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2020, Elaboração computadorizada dos balancetes mensais, resposta das notificações mensais e anual ao TCM-BA, elaboração de prestação de Contas para TCM-BA, acompanhamento de licitações e contratos.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo do contrato nº 001/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 30 de dezembro de 2019

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2017

Contratada: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; **CNPJ 14.853.664/0001-08; Contrato: 001/2017; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017; **Fundamento:** Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do instrumento contratual; **Valor Global:** R\$ 156.000,00; **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2019; **Vigência:** 31/12/2020**